



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA

IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA

(CNPJ: 97.524.585/0001-80)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	97.524.585/0001-80	DUNS®:	944836426
Razão Social:	IMPERIO SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:	IMPERIO SERVICE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/06/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) atualizado(s) com *** out(is) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento	
II - Habilitação Jurídica	
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	
Receita Federal e PGFN	Validade: 05/10/2022
FGTS	Validade: 27/09/2022
Trabalhista (http://www.trt.jus.br/corridao)	Validade: 18/02/2023
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	
Receita Estadual/Distrital	Validade: 30/10/2022
Receita Municipal (Isento)	
V - Qualificação Técnica	
VI - Qualificação Econômico-Financeira	
	Validade: 31/05/2023

Emitido em: 13/09/2022 11:13
CPF: 061.637.216-75 Nome: FELIPE GUIMARAES CORTES
Ass: _____

1 de 1



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira do Contrato Social - Alteração por Transformação de Empresa Individualizada de Responsabilidade Ltda (EIRELI) em Sociedade Empresária Limitada da empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objetivo Social

Serviços de Conservação e Limpeza e portaria, brigada e combate a incêndios em prédios residenciais e comerciais, serviços de paisagismo, locação de mão de obra temporária e não temporário, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.6 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, diretamente, com a Administração Pública.

Ademais, o sócio da pessoa jurídica não é servidor do Senado Federal e não possui relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa, de acordo com consulta empreendida por meio do link:

http://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:

a. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12(doze) meses, serviços compatíveis em quantidade e características com o objeto licitado, assim considerados a gestão de mão de obra terceirizada, com número de profissionais equivalente ao da contratação pretendida.

a.1. Considera-se como “equivalente” o quantitativo de, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento) do número de profissionais a serem contratados, isto é, 3(três) profissionais;

EMISSION	PERÍODO CONSIDERADO	QDT DE POSTOS
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA TAGUATINGA	01/10/2018 a 23/09/2021	28
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL GIOVANA	10/04/2015 a 24/03/2021	05
CONDOMÍNIO SAINT MARTIN CLUBE RESIDENCE	22/06/2015 a 24/03/2021	05



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VARANDAS SUL	01/01/2018 a 24/03/2021	06
TOTAL DE POSTOS COM PERÍODO DE PELO MENOS 12 MESES		>03

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2021 apresentados pela empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, manifestou deferimento, conforme documento anexo.

Foi apresentada Certidão Negativa de Distribuição (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) de 1ª e 2ª Instâncias, emitida em 23/08/2022 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, com prazo de validade de 30 dias, certificando o NADA CONSTA em nome de **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA**.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, do órgão técnico e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 094/2022.

Senado Federal, 13 de setembro de 2022.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro

ANEXO



SENADO FEDERAL
COPELI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EMPRESA IMPERIO SERVICOS LTDA
CNPJ 97.524.585/0001-80
ANO REF. DEM. 2021
PREGÃO 94_2022

BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$

ATIVO CIRCULANTE (AC):	1.721.880,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	625.525,13
ATIVO IMOBILIZADO + INTANGÍVEL+ INVESTIMENTOS:	36.310,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA:	-27.074,93
ATIVO TOTAL	2.356.641,93
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	635.433,83
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	388.627,83
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	1.024.061,66
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	1.332.580,27
PASSIVO TOTAL	2.356.641,93

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 63.809,78

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

3.928.110,17

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

ÍNDICES

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	2,29
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	2,71
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	2,30
OBS.: Índice médio exigido >= 1 (um)		
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	1.086.447,10
OBS.: CCL >=	106.307,10	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.

(assinado eletronicamente)
Emerson Jader Pandini
Coordenador da COCVAP
CRC-DF 020123/O-7